



BOLETIM DA

**aepet**

ASSOCIAÇÃO DOS  
ENGENHEIROS  
DA PETROBRÁS

abril de 1992

**EXTRA**

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1992.

Caro Associado,

Podemos, hoje, orgulhar-nos da posição respeitável que a **AEPET** assumiu no cenário nacional, ao insistir, com máximo senso de responsabilidade, em levar à opinião pública e ao Congresso a verdade sobre o monopólio estatal do petróleo e sobre o desempenho da **PETROBRÁS**. Desnecessário dizer que estamos compelidos, pelos fatos, a prosseguir nesses esforços e a intensificá-los, a fim de, mais uma vez, cumprirmos, com sucesso, a nossa missão estatutária precípua. É evidente, contudo, que esse êxito teve e tem um preço em outra moeda que não o sacrifício do trabalho ingente, honesto e pertinaz: ficamos e ficaremos sujeitos a ônus financeiros extraordinários, não apenas vultosos, senão também crescentes na medida em que se exacerbam, como é certo que aconteça, a agressividade dos poderosos interesses que contrariamos.

Ao compararmos os gastos relativos ao quadrimestre OUT/91 a JAN/92 com os relativos ao quadrimestre anterior (JUN a SET/91), verificamos que certos custos tiveram consideráveis aumentos reais. Exemplificando: 111,8% para o item relativo à confecção dos nossos boletins; 81,5% para o item relativo a correio e telex; 53,8% para o item relativo a telefone e fax, e 27,6% para o item relativo às conseqüentes despesas com pessoal. E, quando falamos em aumentos reais, queremos aludir, como é óbvio, àqueles calculados com abstração dos efeitos inflacionários.

Ressaltamos que todos esses aumentos de custos se tornaram indispensáveis em face dos acontecimentos recentes, principalmente os ligados ao ritmo vertiginoso imprimido à execução do Programa Nacional de Desestatização.

A par disto, tem-se que a atuação proficiente da **AEPET**, como foi lembrado, trouxe consigo o crescimento do seu prestígio, no âmbito dos segmentos da sociedade brasileira mais empenhados na defesa dos interesses do País. Novo ônus para a **AEPET**: o de não ter podido e o de não poder furtar-se a atender a consagrados convites e convocações, que lhe chegaram, que lhe chegam e que continuarão a lhe chegar, sempre e sempre mais, para fazer-se presente em atos importantíssimos fora da sua sede e, com freqüência, em locais dela muito distantes (só no período de OUT/91 a JAN/92, os gastos com passagens e diárias cresceram em 115,4%).

Faz-se, pois, imperioso adequar a nossa receita atual à realidade das nossas despesas atuais. E a receita da **AEPET**, como é sabido, provém, unicamente, da contribuição dos Associados, devido à preocupação tradicional da Entidade – um dos grandes fatores do alto conceito que tanto nos honra – de se conservar com absoluta independência para definir e dar execução às suas estratégias de luta. Do que decorre apresentar-se inelutável a majoração da contribuição mensal dos Associados, até a revisão constitucional prevista para outubro de 1993, passando ela de 0,6% para 1% do menor salário básico da linha de engenharia (de Cr\$ 7.894,40 para Cr\$ 13.157,33, ou seja, uma diferença de Cr\$ 5.262,93). Segundo os nossos cálculos, que foram feitos muito criteriosamente, o aumento de Cr\$ 5.262,93 na contribuição mensal do Associado irá proporcionar o aumento global de receita de que, nesta fase crítica, a **AEPET** não pode prescindir, tanto mais em decorrência da necessidade de avançarmos na articulação com os parlamentares em Brasília e de prosseguirmos nos processos judiciais já instaurados, ajuizando os outros que se fizerem necessários.

Desse modo, vimo-nos conduzidos, sob pressão das circunstâncias, a decidir, com base nos arts. 41, "b" e 23, "b", do Estatuto, por tornar efetivo, de imediato, o referido aumento, submetendo-o à apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária dos associados do Rio de Janeiro. Entenda-se o quanto foi penosa e contraditória a situação em que ficamos colocados: da triste realidade de se acharem os nossos salários congelados desde janeiro do corrente ano resultou que permaneceu também congelada a receita da **AEPET**, no mesmo período, sem que pudéssemos conter, nesse interregno, e sem que possamos conter, durante os próximos meses, a escalada dos custos ordinários e extraordinários inevitáveis. Claro está que, mesmo com tal reforço de receita, seremos forçados a refrear despesas onde for possível, isto é, onde a preocupação de economizar não comprometa a eficácia das nossas providências em defesa do monopólio estatal do petróleo e das empresas do Sistema **PETROBRÁS**.

Assim, está marcada para o dia 23 do corrente, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda convocação, e para o dia 4 de maio, também do corrente ano, às 18:30 horas, em terceira convocação, se necessária, a reunião extraordinária da Assembléia Geral dos associados do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 124 - 18º andar (Clube de Engenharia), para referendar a citada iniciativa do Conselho Deliberativo.

Cada Núcleo Regional da **AEPET** poderá expressar, de forma proporcional, a opinião dos seus associados, desde que preenchidas as formalidades estatutárias.

Confiando na sua compreensão e no seu comparecimento, subscrevemo-nos, atenciosamente,

P/ CONSELHO DELIBERATIVO DA **AEPET**.